

Tabela de referência para cálculo de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) para Pessoa Física, vigente em dezembro de 2023. Sujeita a alteração de valores, conforme determinação da Receita Federal.

Valor da cota	Dedução de IRRF	Valor Líquido a receber
R\$ 14.040,00	R\$ 2.976,04	<b>R\$ 11.063,96</b>
R\$ 14.410,00	R\$ 3.077,79	<b>R\$ 11.332,21</b>
R\$ 18.870,00	R\$ 4.304,29	<b>R\$ 14.565,71</b>
R\$ 20.240,00	R\$ 4.681,04	<b>R\$ 15.558,96</b>
R\$ 23.880,00	R\$ 5.682,04	<b>R\$ 18.197,96</b>
R\$ 24.060,00	R\$ 5.731,54	<b>R\$ 18.328,46</b>
R\$ 30.000,00	R\$ 7.365,04	<b>R\$ 22.634,96</b>
R\$ 36.090,00	R\$ 9.039,79	<b>R\$ 27.050,21</b>
R\$ 40.000,00	R\$ 10.115,04	<b>R\$ 29.884,96</b>
R\$ 45.000,00	R\$ 11.490,04	<b>R\$ 33.509,96</b>
R\$ 90.000,00	R\$ 23.865,04	<b>R\$ 66.134,96</b>
R\$ 230.000,00	R\$ 62.365,04	<b>R\$ 167.634,96</b>
R\$ 670.000,00	R\$ 183.365,04	<b>R\$ 486.634,96</b>

Obs.: Prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.